



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a Locação de Veículos Leves, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG

I - Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte não possui veículos suficientes para atender às demandas de todas as Secretarias, muito menos possui disponibilidade orçamentária para realizar a aquisição da quantidade de automóveis necessários. Nesse sentido, surge a necessidade de locação de veículos, uma alternativa financeiramente viável, estratégica e eficiente para gerenciar as frotas municipais de maneira mais flexível e econômica.

II. Justificativa

É fato que uma frota de veículos eficientes é indispensável para o pleno funcionamento das atividades Municipais. No entanto, considerando que o Município de Congonhas do Norte não possui frotas e nem recursos suficientes para atender totalmente às demandas municipais, torna-se necessária a locação de veículos, alternativa oferecem diversas vantagens se comparada com a aquisição dos mesmos. Vejamos:

1. Custo Inicial Reduzido:

A locação de carros muitas vezes requer um investimento inicial menor do que a compra direta. Isso pode ser vantajoso para orçamentos municipais que buscam reduzir despesas imediatas.

2. Flexibilidade na Frota:

A locação permite uma maior flexibilidade na escolha da frota. A prefeitura pode ajustar facilmente o tamanho e a composição da frota de acordo com as necessidades específicas de diferentes departamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

3. Atualização Tecnológica:

Com contratos de locação mais curtos, a prefeitura pode ter acesso a veículos mais modernos e eficientes em termos de combustível, sem se preocupar com a depreciação associada à propriedade a longo prazo.

4. Manutenção Simplificada:

Muitos contratos de locação incluem serviços de manutenção preventiva e corretiva, o que simplifica a gestão operacional. Isso pode resultar em menos preocupações com a manutenção da frota.

5. Gestão de Custos Mais Eficiente:

Os contratos de locação muitas vezes incluem todos os custos associados à operação dos veículos, como seguro, manutenção e impostos. Isso facilita a previsão e o controle dos custos associados à frota.

6. Agilidade na Substituição da Frota:

A locação permite uma substituição mais ágil da frota. Quando os veículos estão no final de sua vida útil, é mais fácil e rápido substituí-los por modelos mais recentes e eficientes.

III. Objetivos

O objetivo deste ETP é garantir a locação de veículos diversos, de modo a proporcionar a otimização de recursos, eficiência operacional e melhor atendimento às necessidades da comunidade local.

IV. Legislação Aplicável

I - Lei Federal nº 14.133/2021: Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para órgãos da administração pública.

V - Requisitos da Contratação

5.1. Modalidade de Licitação: A locação de veículos deverá ocorrer por meio de processo licitatório, observando as modalidades previstas na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VEICULOS
01	VEÍCULO HATCH ou SEDAN, TIPO PASSEIO, no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com quilometragem livre, e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível e motorista por conta da contratante. No mínimo 3 cintos de segurança traseiro de 3 pontos com retorno automático (nas laterais) - banco traseiro com encosto rebatível - alças de segurança no teto - limpador de para-brisas - lavador e limpador de vidro traseiro - desembaçador do vidro traseiro - painel de instrumentos com no mínimo velocímetro, conta giros, marcador de nível de combustível e relógio - banco do motorista com ajuste de altura. Manual com 5 velocidades. Motor 1.0 de três cilindros, ano/modelo e ano/fabricação 2022 ou acima.	Mensal	12	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

02	VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE SIMPLES ANO 2022 ou acima. Motor flex, 1.4 ou acima, em bom estado de conservação, transmissão manual vidro de travas elétricas ar condicionado airbags passageiro e motorista, apoio lateral para acesso de caçamba, banco do motorista ajuste de altura, motor capacidade de 100cv direção hidráulica, freios abs, carga útil mínima 700kg protetor de caçamba, rodas de ferro mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro. Combustível e motorista por conta da contratante.	Mensal	12	01
----	--	--------	----	----

5.2. Critérios de Avaliação: A avaliação das propostas dos licitantes será baseada no critério de "menor preço", considerando as especificações técnicas dos veículos.

VI. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Considerando as necessidades atuais do Município, estima-se locar o seguinte número de veículos:

VII - Levantamento de Mercado

Foram realizadas consultas no portal PNPC e análises de contratações similares em outros órgãos públicos para embasar o processo de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

VIII - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi baseada em contratações similares de outros órgãos públicos, mediante consulta ao PNCP (PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS) além disso, foi tomado como referência, o histórico de contratações passadas no Município de Congonhas do Norte, sobretudo, o Processo nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023. Desse modo, estima-se que a contratação fique em torno de R\$ 1780,40, conforme orçamentos em anexo.

IX - Descrição da Solução

Considerando as hipóteses apresentadas e as limitações financeiras e logísticas, a locação de veículos se apresenta como uma alternativa viável e vantajosa para o Município de Congonhas do Norte. Tal vantajosidade decorre, precipuamente, da economia de recursos financeiros, tendo em vista que a locação é uma alternativa mais barata tanto em valores iniciais, quanto de manutenção. Desse modo, a locação permitirá superar os desafios de aquisição de veículos e a necessidade de manutenção, ao mesmo tempo em que garante a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela municipalidade.

X - Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A locação dos veículos poderá ser realizada de forma parcelada, permitindo adaptação às demandas variáveis. O parcelamento proporciona flexibilidade e otimização dos recursos públicos.

XI - Resultados Pretendidos

Espera-se que a locação de veículos seja capaz de promover a continuidade dos serviços municipais, tendo em vista que o trabalho da Administração ocorre dentro e fora da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

XII - Providências Prévias

No ato da entrega, os objetos deste termo deverão ser devidamente inspecionados pelo setor competente do Município contratante, e caso constatada qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos veículos fornecidos, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

XIII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes neste estudo.

XIV - Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto, resta evidenciado que a locação de veículos pela administração pública oferece uma abordagem ágil, econômica e adaptável para atender às diversas demandas de mobilidade urbana que surgem no Município. Assim, é visível que a locação contribui para uma gestão mais eficiente e focalizada na eficiência e qualidade dos serviços públicos.

Congonhas do Norte, 08 de fevereiro de 2024.

Joanes das Graças Ferreira
Diretor Municipal de Transportes